



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 072 /2004, de 02 de setembro de 2004.

Dispõe sobre a transferência parcial do teto global de quimioterapia do Estado, para teto de Quimioterapia do município de Palmas, habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

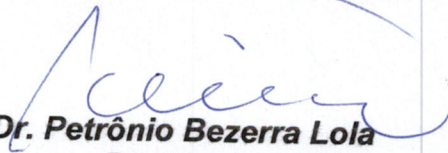
Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 02 de setembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência parcial do teto do Estado, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) temporariamente, para o teto do município de Palmas, habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal segundo a NOB –96.

Art. 2º Fica este recurso destinado, para o tratamento quimioterápico da menor Ismaiany Gomes Portela.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após sua publicação.


Dr. Petrônio Bezerra Lola
Presidente